



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Orientação para dilatação do prazo de defesa de Teses e Dissertações

Aos discentes do Mestrado e do Doutorado do PPGCS e seus respectivos orientadores

A dilatação do prazo só pode ser concedida pelo Colegiado do Programa para a defesa da dissertação ou tese quando o discente estiver prestes a concluir o prazo máximo estabelecido pelo Regulamento do Programa - 24 (vinte e quatro) meses da primeira matrícula para os alunos de mestrado; e 48 (quarenta e oito) meses da primeira matrícula para os alunos de doutorado - que se encerra sempre ao final de fevereiro.

O colegiado só está autorizado a conceder a dilatação de prazo por 6 (seis) meses, até o final de agosto.

Caso não seja possível concluir a dissertação / tese nesse período, **o discente** deverá encaminhar ao Colegiado, via protocolo, no mesmo prazo (final de agosto), nova solicitação de prorrogação da defesa. Esse pedido deve conter:

- 1) a razão para a não conclusão da dissertação / tese, com documentos em anexo, quando for o caso (ex.: laudos médicos);
- 2) uma cópia do trabalho inconcluso (dissertação / tese);
- 3) um plano com cronograma o mais detalhado possível para conclusão do trabalho (especificar quanto tempo mais precisa para a conclusão do trabalho);
- 4) um parecer favorável do(a) orientador(a) para que seja concedido novo prazo ao discente.

Esse pedido será obrigatoriamente negado pelo Colegiado, pois não é permitido conceder uma segunda prorrogação nessa instância. Entretanto, para o discente encaminhar à Câmara Superior de Pós-Graduação (CSPG), é preciso ter essa negativa do Colegiado, para recorrer da decisão.

Esse é o procedimento formal, caso não seja feito o depósito do trabalho final até o término de agosto.

No caso de o(a) discente concluir a dissertação / tese no prazo estendido pelo Colegiado, o depósito do trabalho deverá ser encaminhado via protocolo até o último dia útil do mês de agosto, com a solicitação do orientador indicando os membros da banca examinadora e a data da defesa (que pode ser em setembro, por exemplo).

Caso ainda reste dúvida, procure a Coordenação do Programa.

Campina Grande, outubro de 2019

A Coordenação do PPGCS